



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

**DECRETO Nº 00101/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0721/2018 de 05/06/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 5.003,68 (cinco mil , três reais e sessenta e oito centavos ), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.003.002 - FUNDEB

Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS

Proj/Ativ.: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

Valor: R\$ 250,88

Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

Valor: R\$ 1.125,80

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 1203 - EDUC. INFANTIL DESDE OS PRIMEIROS PASSOS

Proj/Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

Valor: R\$ 1.097,80

Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO

Valor: R\$ 2.529,20

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 5.003,68 (cinco mil , três reais e sessenta e oito centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

**DECRETO Nº 00101/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Unid. Orc.: 02.003.002 - FUNDEB  
 Função: 12 - EDUCACAO  
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 1201 - ESCOLA PARA TODOS  
 Proj/Ativ.: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 Fonte: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO  
 Valor: R\$ 250,88

Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 Fonte: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO  
 Valor: R\$ 1.125,80

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
 Programa: 1203 - EDUC. INFANTIL DESDE OS PRIMEIROS PASSOS  
 Proj/Ativ.: 2.018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
 Fonte: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO  
 Valor: R\$ 1.097,80

Conta: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 Fonte: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS  
 Valor: R\$ 2.529,20

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

---

JOSE FLAVIANO PINTO  
 PREFEITO MUNICIPAL